

	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA				
	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR				
Proposto por:		Verificado por:		Aprovado por:	
Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde		Núcleo Normativo		Coordenação de Ensino e Pesquisa	
Tipo de documento:	Código do POP:	Início da vigência:	Próxima revisão:	Versão:	Página:
POP	POP.NATS.001	08/11/2024	07/11/2026	00	1 de 18

AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	2 de 18

SUMÁRIO

1	Objetivo	3
2	Glossário	3
3	Responsabilidades	4
4	Solicitação de avaliação de tecnologia em saúde	5
5	Avaliação da demanda pelas comissões específicas.....	9
6	Elaboração de relatório de estudo de ATS.....	9
7	Indicadores.....	11
8	Registros.....	12
9	Fluxograma	12
	Anexo I - Ficha do indicador de taxa de demandas encaminhadas para avaliação	13
	Anexo II - Ficha do indicador de número de relatórios (PTC ou NTRR).....	14
	Anexo III - Ficha do indicador de taxa de concordância entre relatórios e decisão final.....	15
	Anexo IV - Ficha do indicador de tempo médio para elaboração de relatórios	17

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	3 de 18

1 OBJETIVO

Padronizar o processo interno de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) na incorporação, exclusão ou alteração de uma tecnologia em saúde, por meio da elaboração de pareceres técnicos científicos que possam auxiliar na tomada de decisão de gestores e das comissões institucionais.

2 GLOSSÁRIO

Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS): é um processo multidisciplinar que se utiliza de métodos explícitos para determinar o valor de uma tecnologia de saúde em diferentes pontos do seu ciclo de vida. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, com a finalidade de promover um sistema de saúde equitativo, eficiente e de alta qualidade, baseado nas melhores evidências científicas.

CFT: Comissão de Farmácia Terapêutica.

CODEP: Coordenação de Ensino e Pesquisa.

CPRM: Comissão de Planejamento de Recursos Materiais.

INC: Instituto Nacional de Cardiologia.

NATS: Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR): são estudos de ATS que envolvem métodos de revisão rápida da literatura mais sucintos que o PTC.

OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

Parecer Técnico Científico (PTC): estudo utilizado em ATS com foco em respostas rápidas baseadas em evidências científicas para oferecer suporte à gestão e à tomada de decisão em saúde.

Research Electronic Data Capture (REDCap): é um software de captura de dados eletrônicos que permite gerenciar bancos de dados de pesquisas.

Sistema Eletrônico de Informação (SEI): é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos.

Tecnologias em Saúde: intervenções que podem ser utilizadas para promover a saúde, prevenir, diagnosticar, tratar, reabilitar ou cuidar de doenças em longo prazo (podem ser

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	4 de 18

medicamentos, produtos para saúde, procedimentos, programas ou protocolos clínicos assistenciais).

3 RESPONSABILIDADES

CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADES
Demandante	▪ Preencher formulário de Requisição de Avaliação de Tecnologias em Saúde do NATS; ▪ Encaminhar a demanda à Comissão específica; ▪ Acompanhar o processo; ▪ Solicitar recurso ao NATS se resposta desfavorável da Comissão.
Chefia de Serviço	▪ Assinar o formulário tomando ciência da tecnologia demandada.
Comissão específica (CFT, CPRM, OPME e Engenharia Clínica).	▪ Receber e avaliar o preenchimento do formulário; ▪ Identificar se a tecnologia demandada atende aos requisitos de priorização para avaliação (alto custo, alto risco e <i>off label</i>); ▪ Encaminhar o documento ao NATS ou diretamente ao demandante, via SEI; ▪ Receber e divulgar o parecer final ao demandante após deliberação da Direção.
Secretaria da CODEP	▪ Atribuir o processo à Coordenadora do NATS.
Coordenadora do NATS	▪ Definir tipo de documento a ser elaborado e equipe responsável; ▪ Apresentar o parecer com recomendação ao Colegiado; ▪ Encaminhar documento finalizado à Direção.

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	5 de 18

CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADES
Secretária do NATS	▪ Receber o processo e encaminhar à Coordenadora do NATS; ▪ Convocar reunião do Colegiado de Incorporação de Tecnologias; ▪ Fazer ata das reuniões; ▪ Convocar demandante para apresentação do parecer final; ▪ Disponibilizar o relatório final no site do NATS/INC e no Sistema SEI.
Equipe do NATS	▪ Elaborar o parecer.
Equipe de colaboradores (Especialista, bibliotecário, bioestatístico)	▪ Compreensão mais apurada da condição de saúde a ser avaliada e definição dos desfechos mais adequados; ▪ Auxiliar na busca de evidências e análises estatísticas quando necessário.

4 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

4.1 O Demandante deve preencher o formulário Requisição de Avaliação de Tecnologias em Saúde, disponível na página da intranet: https://redcap.link/requisicao_atg;

4.1.1 **Obrigatório** preencher todos os campos (identificação do demandante, características da tecnologia, características gerais e estimativa de custo);

4.1.2 **Salvar o documento em formato pdf;**

4.2 Acessar o sistema informatizado SEI;

4.3 Abrir processo de solicitação de avaliação de tecnologia de saúde; Figura 1

4.3.1 Na tela principal clique em “iniciar processo” na aba lateral esquerda;

4.3.2 Seleciona o tipo de processo: “Atividade-Fim: Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde”;

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	6 de 18

FIGURA 1 - TELA DO SEI: INICIAR PROCESSO



4.4 Iniciar o processo e preencher os campos; Figura 2

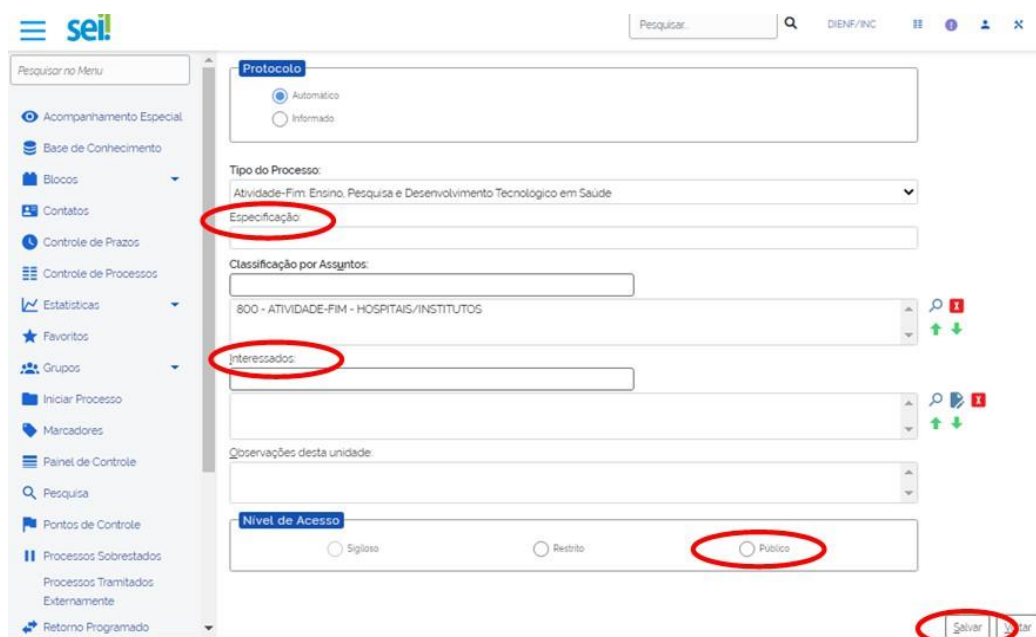
4.4.1 **Especificação:** incorporação ou alteração ou exclusão de tecnologia/ o nome da tecnologia;

4.4.2 **Interessados:** “nome do demandante”

4.4.3 **Nível de acesso:** selecionar “público”;

4.4.4 Clicar em “salvar”;

FIGURA 2 - TELA DE ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO

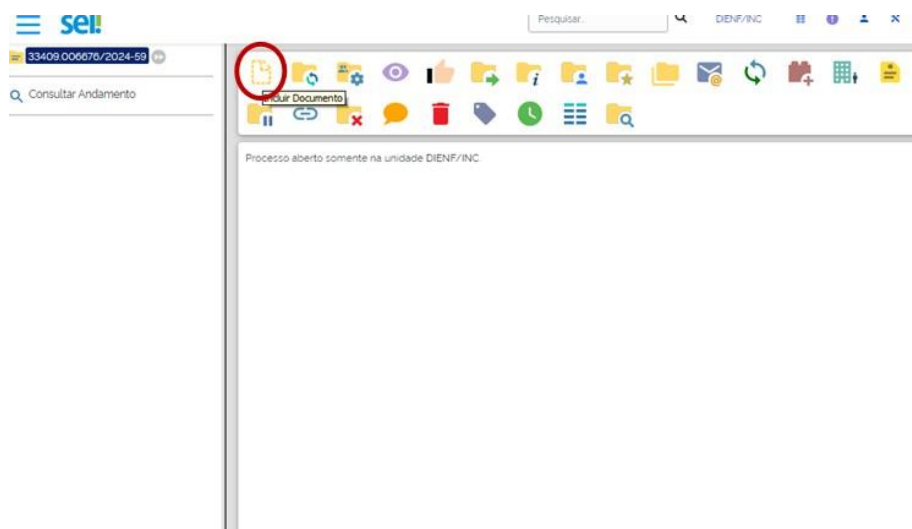


	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	7 de 18

4.5 Após salvar, a tela do processo abrirá automaticamente;

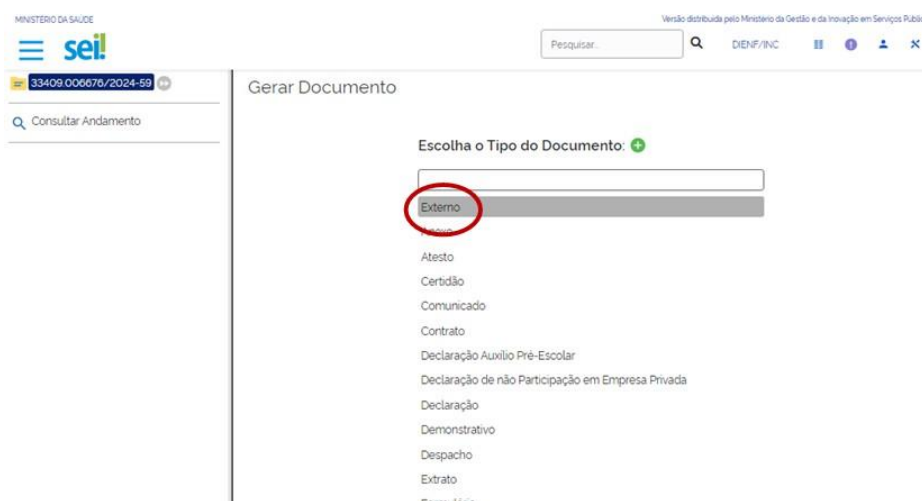
4.6 Clicar no ícone “Incluir Documento”; Figura 3

FIGURA 3 - INCLUIR DOCUMENTO



4.7 Selecionar o Tipo do Documento: “Externo”; Figura 4

FIGURA 4 - TELA DE SELEÇÃO DO TIPO DO DOCUMENTO



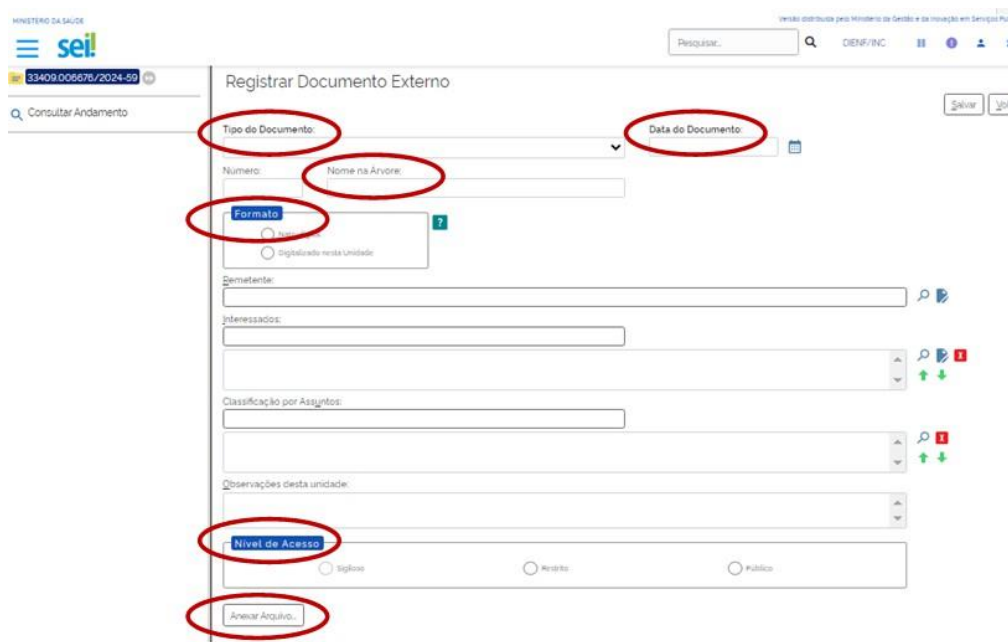
4.8 Abrirá automaticamente a tela de registro de documento externo; Figura 5

- Selecionar no campo Tipo do Documento: “Formulário”;
- Inserir no campo Data do Documento: a data da solicitação
- Escrever no campo Nome na árvore: Solicitação de avaliação de tecnologia em saúde;
- Selecionar no campo Formato: “Nato Digital”;

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	8 de 18

- Escrever no campo Remetente: nome do demandante;
- Escrever no campo Interessado: nome do demandante;
- Selecionar no campo Nível de Acesso: “Público”;
- Clicar no campo anexar arquivos e inserir a “Requisição de Avaliação de Tecnologias em Saúde” preenchida;

FIGURA 5 - TELA DE REGISTRO DE DOCUMENTO EXTERNO



4.9 Confirmar os dados e clicar em salvar;

4.10 Para incluir as evidências disponíveis da tecnologia no processo, deve clicar no ícone “Incluir Documento”; Figura 5

- Selecionar: “Documento”;
- Descrição: “Avaliação de tecnologia em saúde”
- Escrever no campo nome na árvore: “Evidência”
- Nível de acesso: público;
- Clicar no campo anexar arquivos e inserir as evidências disponíveis;
- Clicar em salvar;

4.11 Preencher o documento, informando a solicitação;

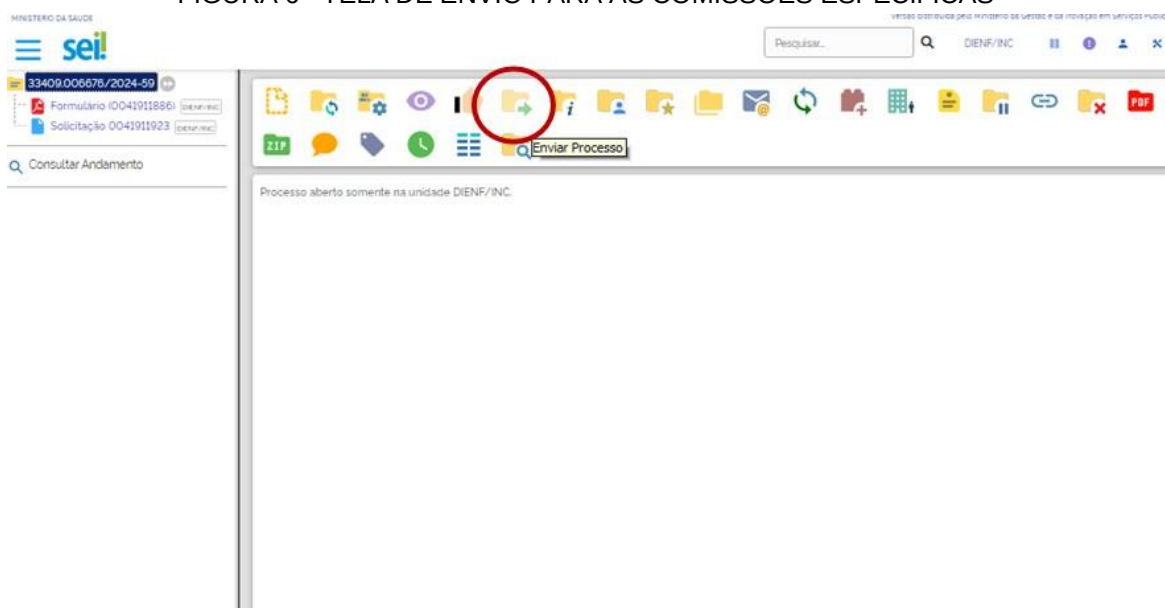
4.11.1 Deverá ser assinado pelo demandante (requisitante) e pela chefia imediata;

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	9 de 18

4.11.2 Após a assinatura do demandante e da chefia imediata, enviar o processo para a Comissão específica, via SEI; Figura 6

- **CPRM**: para Unidade “INC”;
- **OPME**: para Unidade “COAS/ INC”;
- **CFT**: para Unidade “DIST/ INC”;
- **Engenharia Clínica**: para Unidade “COAD/ INC”;

FIGURA 6 - TELA DE ENVIO PARA AS COMISSÕES ESPECÍFICAS



5 AVALIAÇÃO DA DEMANDA PELAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

5.1 A Comissão Específica pode deliberar o processo ao demandante pelo SEI;

5.1.1 Caso a demanda (processo) se trate de alto custo, alto risco ou *off label*, a comissão deve encaminhar ao NATS/CODEP via SEI;

5.2 A Secretaria da CODEP deve atribuir o processo à Coordenadora do NATS;

5.3 A Coordenação do NATS deve responder à requisição finalizada ao demandante pelo SEI;

6 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE ATS

6.1 A Secretária do NATS recebe o processo e encaminha à Coordenadora do NATS;

6.2 A Coordenadora do NATS define a equipe que assumirá cada demanda, de acordo com a expertise ou disponibilidade;

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	10 de 18

6.2.1 Define o tipo de relatório (PTC ou NTRR) a ser elaborado;

6.2.2 A complexidade e urgência para atendimento da demanda definirá o tipo de documento, se PTC ou NTRR;

6.3 A **Equipe do NATS** designada elabora o PTC ou NTRR;

6.3.1 **Parecer Técnico Científico** - prazo de até 45 dias para entrega, podendo ser prorrogado por igual período ou sempre que houver necessidade de informação do especialista;

6.3.2 **Nota Técnica de Revisão Rápida** – prazo de 30 dias para entrega, podendo ser prorrogado por igual período;

6.3.3 O PTC ou NTRR durante sua elaboração é apresentado e discutido durante reuniões com toda a equipe do NATS;

6.4 Encaminha o PTC ou NTRR finalizado à Coordenação do NATS para revisão;

6.5 A **Secretária do NATS** convoca reunião de escopo, por email, com o Colegiado de Incorporação de Tecnologias;

6.5.1 A reunião será agendada na sala de reunião da direção localizada no 2º andar, conforme contato prévio para avaliar disponibilidade;

6.5.2 O Colegiado de Incorporação de Tecnologias é formado por representantes das Comissões e/ou setores;

- Coordenação Assistencial (COAS/INC)
- Coordenação de Administração (COAD/INC)
- Coordenação de Planejamento (COPLAN/INC)
- NATS (CODEP/INC)
- Comissão de Farmácia Terapêutica (DIST/INC)
- Comissão de Planejamento de Recursos Materiais (INC)
- Comissão de OPME (COAS/INC)
- Engenharia Clínica (COAD/INC)

6.6 Convoca demandante para apresentação do parecer final;

6.6.1 Pode ser apresentado com o colegiado, a depender da avaliação da equipe do NATS;

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	11 de 18

6.6.2 Em caso de parecer desfavorável, o demandante poderá solicitar a revisão/recurso, diretamente ao NATS/CODEP (via SEI), incluindo a justificativa e/ou a apresentação de novas evidências científicas. O recurso só poderá ser efetivado uma vez;

6.7 A Equipe do NATS apresenta o PTC ou NTRR ao Colegiado de Incorporação de Tecnologias e ao demandante;

6.8 A Secretária do NATS insere o PTC ou NTRR finalizado no SEI;

- Identificar o processo e clicar em “inserir documento” – Externo – Nato Digitalizado;
- Escolher o “Tipo de Documento” – Relatório ou Parecer;
- Classificar o “Nível de acesso”: Público ou Sigiloso. Caso o nível de acesso seja sigiloso incluir a justificativa

6.9 Registra a produção/Publicação;

6.9.1 O documento deve ser registrado como produção do setor e no currículo Lattes dos colaboradores;

6.9.2 Quando autorizado, o relatório deve ser disponibilizado em sítio eletrônico do NATS/INC (<https://natsinc.org/>).

7 INDICADORES

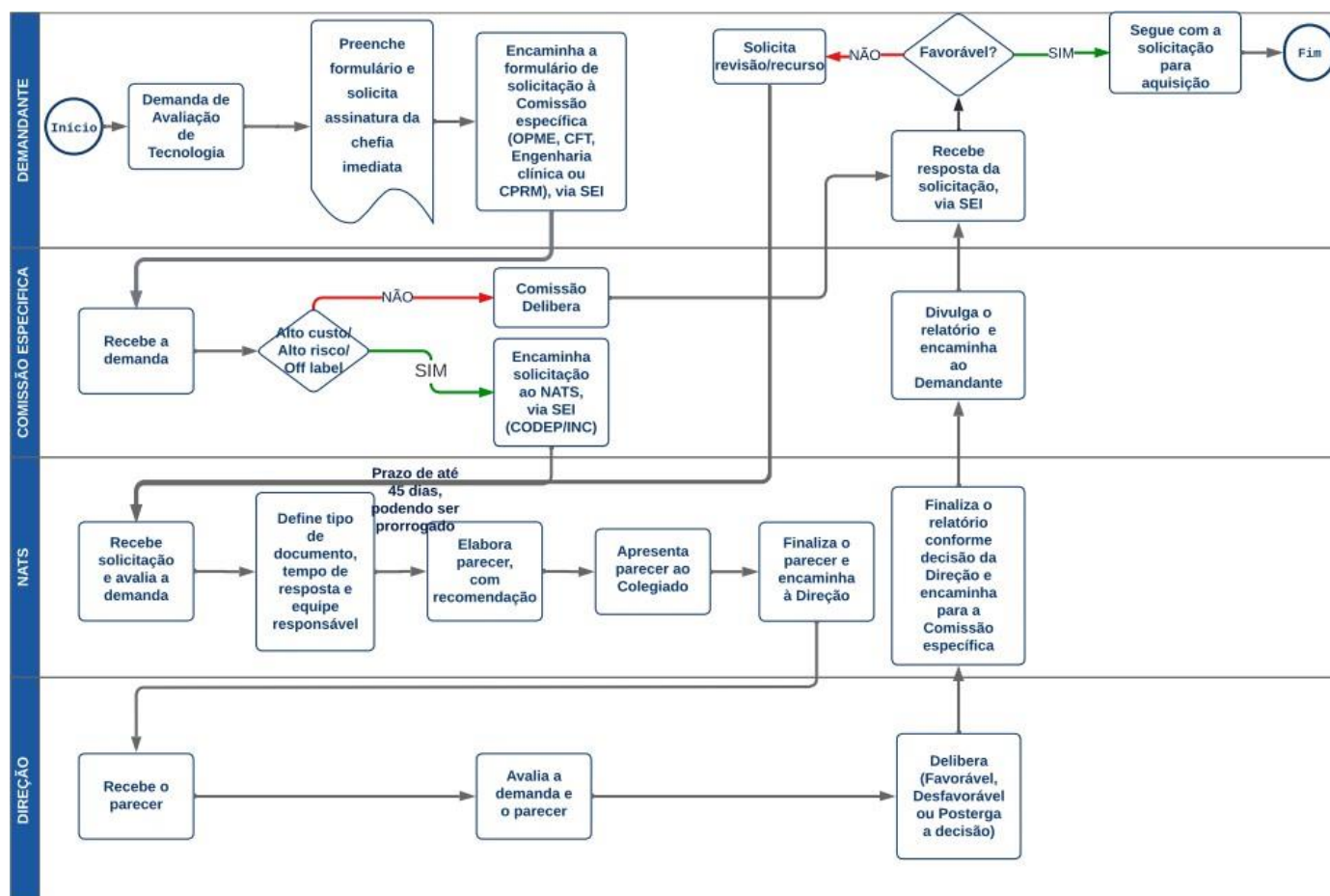
INDICADOR	DESCRIÇÃO	APURAÇÃO
Taxa de demandas encaminhadas para avaliação (Anexo I)	Número de demandas solicitadas x número de demandas encaminhadas para avaliação (por tipo de material: equipamentos, dispositivos médicos e medicamentos).	Mensal
Número de relatórios elaborados (PTC ou NTRR) (Anexo II)	Relatórios elaborados pelo NATS	Anual
Taxa de concordância entre parecer técnico e decisão final (Anexo III)	Resultado final nos processos decisórios/aceitação pela direção/	Anual
Tempo médio para elaboração de relatórios (Anexo IV)	Tempo para elaboração e apresentação do relatório final, por tipo de documento.	Anual

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	12 de 18

8 REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO
Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde	Digital	Indeterminado	Sistema Eletrônico de Informação (SEI) REDCAP
PTC ou NTRR	Digital	Indeterminado	Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Site (https://natsinc.org/producao-tecnica/)

9 FLUXOGRAMA



	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	13 de 18

ANEXO I

FICHA DO INDICADOR DE TAXA DE DEMANDAS ENCAMINHADAS PARA AVALIAÇÃO

Sigla	TDEA
Nome	Taxa de demandas encaminhadas para avaliação pelo NATS.
Conceituação	Mede a relação entre as demandas recebidas e as que são encaminhadas para avaliação mensalmente.
Domínio	Resultado
Método de cálculo	$\frac{\text{Número de demandas encaminhadas para avaliação} \times 100}{\text{Número de solicitações recebidas}}$
Definição dos termos utilizados	Solicitações recebidas: total de solicitações de incorporação ou alteração ou exclusão. Demandas encaminhadas para avaliação: total de demandas encaminhadas para avaliação (alto custo, alto risco e uso <i>off label</i>)
Periodicidade de envio dos dados	Mensal.
Público alvo	Profissionais do instituto que solicitam a incorporação, alteração ou exclusão de uma tecnologia.
Responsável pela coleta	Secretária do NATS.
Parâmetro, dados estatísticos e recomendações.	Tendências e benchmark. Recomendações: revisar os processos de avaliação das demandas (triagem) e ajustar se necessário.
Meta	A ser definida
Ações esperadas para causar impacto no indicador	Definir os critérios de triagem (alto custo e alto risco).
Fonte de dados	REDCAP

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	14 de 18

ANEXO II

FICHA DO INDICADOR DE NÚMERO DE RELATÓRIOS ELABORADOS (PTC OU NTRR)

Sigla	NRE
Nome	Número de relatórios elaborados (PTC ou NTRR).
Conceituação	Representa o número absoluto de relatórios elaborados pela equipe do NATS mensalmente.
Domínio	Resultado
Método de cálculo	Número absoluto de relatórios elaborados mensalmente.
Definição dos termos utilizados	Relatórios elaborados: documentos produzidos pela equipe do NATS (PTC ou NTRR)
Periodicidade de envio dos dados	Mensal.
Público alvo	Equipe do NATS
Responsável pela coleta	Secretária do NATS.
Parâmetro, dados estatísticos e recomendações.	Média histórica dos relatórios elaborados.
Meta	Não se aplica
Ações esperadas para causar impacto no indicador	Auxiliar na tomada de decisão de gestores e das comissões institucionais.
Fonte de dados	REDCAP e Banco de dados do NATS

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	15 de 18

ANEXO III

FICHA DO INDICADOR DE TAXA DE CONCORDÂNCIA ENTRE RELATÓRIOS E DECISÃO

Sigla	TCRD
Nome	Taxa de Concordância entre Relatório e Decisão.
Conceituação	Representa a proporção dos casos em que a decisão final foi tomada em concordância com o relatório de avaliação. Uma taxa alta sugere que as decisões estão em conformidade com as recomendações técnicas, indicando um processo decisório baseado em evidências. Uma taxa baixa pode indicar discrepâncias e possíveis falhas na avaliação ou na tomada de decisões.
Domínio	Resultado
Método de cálculo	$\frac{\text{Número de concordâncias entre relatório e decisão} \times 100}{\text{Relatórios produzidos}}$
Definição dos termos utilizados	Relatório: análise e recomendação técnica emitida sobre a demanda Decisão: resultado final adotado após a recomendação do relatório Concordância: situação em que a decisão final corresponde à recomendação do relatório.
Periodicidade de envio dos dados	Mensal.
Público alvo	NATS e Decisor.
Responsável pela coleta	Secretária do NATS e cada uma das Comissões (CFT, CPRM, OPME e Engenharia Clínica).
Parâmetro, dados estatísticos e recomendações.	Tendências e benchmark
Meta	Uma taxa alta sugere que as decisões estão em conformidade com as recomendações técnicas, indicando um processo decisório baseado em evidências. Uma taxa baixa pode indicar discrepâncias e possíveis falhas na avaliação

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	16 de 18

	ou na tomada de decisões.
Ações esperadas para causar impacto no indicador	Processo decisório baseado em evidências
Fonte de dados	REDCAP e MV Soul

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	17 de 18

ANEXO IV

FICHA DO INDICADOR DE TEMPO MEDIO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

Sigla	TMER
Nome	Tempo Médio para Elaboração de Relatórios
Conceituação	Mede o tempo médio gasto pela equipe do NATS para a elaboração de relatórios, a partir do encaminhamento para avaliação pelas Comissões específicas.
Domínio	Aplica-se a todos os relatórios elaborados pela equipe mensalmente, com foco no tempo necessário para a finalização de cada relatório.
Método de cálculo	$\frac{\text{Soma dos tempos de elaboração de cada relatório}}{\text{Número total de relatórios finalizados.}}$
Definição dos termos utilizados	Tempo de elaboração de um relatório: tempo, em dias, a contar a partir da recepção da demanda de avaliação pela Coordenadora do NATS. Soma dos tempos de elaboração de cada relatório: total de dias gastos na elaboração de todos os relatórios no período (mensal) Número total de relatórios elaborados: total de relatórios finalizados no período.
Periodicidade de envio dos dados	Mensal.
Público alvo	Equipe do NATS responsável pela elaboração do relatório.
Responsável pela coleta	Secretária do NATS
Parâmetro, dados estatísticos e recomendações.	Média histórica de tempo para elaboração de relatório. Recomendações: melhorar o processo para reduzir o tempo médio, se necessário.
Meta	NTRR: 30 dias. PTC: 45 dias.
Ações esperadas para causar impacto no indicador	Otimizar processos internos para elaboração de relatórios.

	AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE HOSPITALAR	Código da Norma:	POP.NATS.001
		Versão:	00
		Página:	18 de 18

Fonte de dados	REDCAP e Banco de dados internos.
----------------	-----------------------------------